



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº27..... /2023



EMENTA: “Que autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.166,66** (oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
Unidade 10 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27 - DESPORTO E LAZER	
27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.008 - INOVAMAISS ESPORTE	
27.812.008.2.0126 - RATEIO - CONTRATO DE RATEIO - DESPORTO E LAZER	
3.3.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-	R\$ 8.166,66
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 8.166,66
Total da Unidade 10	R\$ 8.166,66
Total da Instituição 02	R\$ 8.166,66
Total geral acrescido	R\$ 8.166,66

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso *anulação de dotações do orçamento do Município* na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 10 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27.811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

27.811.008 - INOVAMAIS ESPORTE

27.811.008.2.0115 – QUERO SER PARCEIRO DO ESPORTE EM MAR DE ESPANHA

3.3.90.39.00-1.500.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 8.166,66

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.166,66

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 8.166,66

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.166,66

Total geral anulado - - - - - R\$ 8.166,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 07 de julho de 2023.


Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 07 de julho de 2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre abertura de crédito especial.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito especial, conforme acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que todos os municípios que integram o CIESP – Consórcio Intermunicipal de Especialidades, dentre eles este ente, acordaram em realizar um evento esportivo, denominado *CAMPEONATO CIESP DE FUTEBOL AMADOR*, no qual cada cidade terá a sua seleção para representá-lo.

Entretanto, para custear o mesmo, obviamente terá que se ter um rateio das despesas entre os municípios participantes.

Assim, e após análise dos custos, chegou-se à conclusão de que será necessária a contribuição de cada município com a cifra de R\$ 8.166,66 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cujo valor será o total para se cobrir todas as despesas do evento, como aquelas com arbitragem, premiação, local, etc...

É inegável a importância de eventos desta natureza, os quais fomentam a integração regional, sendo inconteste que o esporte propicia e incentiva a socialização, a saúde, a disciplina, enfim, valores primordiais para a sociedade, notadamente na



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

“luta” contra as drogas de todos os tipos, principalmente entre os jovens e adolescentes.

Portanto, a quantia a ser utilizada é, na verdade, investimento na educação e socialização principalmente dos jovens, com interferência direta no comportamento destes, motivo pelo qual a prática esportiva deve sempre ser incentivada.

Entretanto, para a participação deste ente faz-se necessária a devida adequação do orçamento vigente, a fim de permitir o repasse da quantia mencionada, o que sustenta o pedido de autorização para abertura de crédito especial.

Desta feita, e sendo necessária a devida autorização legislativa para tal ato, este Executivo outra opção não tem senão solicitar a esta Casa que autorize a referida abertura de crédito especial, a fim de propiciar a participação deste ente no evento referido e, com isso, o serviço social que existe por traz da prática esportiva.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que seja possível a participação no campeonato citado.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal